



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO Nº 002/09

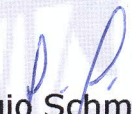
SÚMULA: Concede reajuste aos servidores públicos estáveis da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme especifica.

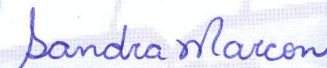
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO,

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Campo Largo, o reajuste salarial de 5% (cinco por cento), a partir de 01 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 6º, da Resolução nº03/96, alterada pela Resolução nº01/08, deste Poder Legislativo e da Lei Municipal nº2.119, de 16.07.09.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvada sua eficácia a partir de 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo em, 13 de agosto de 2.009.

  
Sérgio Schmidt  
Presidente

  
Sandra Marcon  
1ª Secretária

